



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004968/2022
Data 18/05/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 1.238.470,07 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos), nas seguintes dotações:

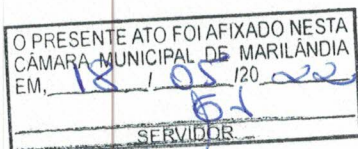
SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000181	000808.1545100103.006 44905100000	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2001000	16.955,00
0000205	000808.1545100103.012 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	175.170,07
0000546	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	2190000	372.167,00
0000579	001111.1236500043.024 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	2190000	674.178,00
TOTAL:				1.238.470,07

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
 Superávit Financeiro: R\$ 1.238.470,07 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 18 maio de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal



Maria Helena Rosa da Silva
 Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 18/05/2022

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA